

São Carlos, 18 de setembro de 2024.

Circular nº 205/2024.

Assunto: PNLD carga CPF

Senhor Diretor de Escola,
Senhor Vice-diretor,
Senhor Coordenador de Gestão Pedagógica,

Prezados (as)

O FNDE informou na presente data o PDDE Interativo/SIMEC estará aberto no período de **16 a 28 de setembro** para que as escolas cadastrem os dados dos seus estudantes (CPF e ano/série) matriculados no **Ensino Fundamental (1º a 9º ano)**. O envio desses dados destina-se ao acesso dos estudantes às obras digitais do PNLD no Portal do Livro.

As obras digitais representam uma opção adicional para alunos e professores. Havendo interesse a escola deve cadastrar o CPF dos alunos, não havendo interesse não se faz necessário cadastrar o CPF dos alunos, neste momento.

Os estudantes que ainda não possuem número de CPF podem solicitá-lo junto à Receita Federal por meio do link

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoPublica/inscricao.asp>

Serão disponibilizadas no Portal do Livro as obras digitais do PNLD 2023 e do PNLD 2024, destinadas aos estudantes e professores dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. Todavia, o FNDE não informou quando estarão acessíveis.

A inserção dos dados ocorrerá por meio da funcionalidade “Carga de Estudantes”, no PDDE Interativo/SIMEC. Para enviar os dados, siga as instruções detalhadas no manual anexo. Lembramos que não é necessário reenviar o CPF de estudantes já cadastrados. O FNDE, ao receber os dados dos estudantes, submete-se aos princípios e às regras constantes da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Por fim, informamos que o acesso dos professores ao material digital no Portal do Livro será realizado por meio de seus próprios acessos à plataforma gov.br, dispensando a necessidade de enviar seus dados.

Qualquer dúvida estamos à disposição.